

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no Departamento de Licenciamento/SEMFI, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARIANE FATIMA BAUMANN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **NELCINDO RODRIGO ROSSET** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA BORTOLETTO** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **EDUARDO AVILA DE MATOS** – Representante Titular do Conselho da Cidade, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **PABLO JAVIER MUJICA MENEZES** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 2ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 5951/2018, em nome de VALDIR LOPES PEREIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1823706482. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02 e 4930-2/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 022/2018 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.
2. O protocolo nº. 9396/2018, em nome de REELPAPER COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1723234940. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5211-7/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 012/2018 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN.
3. O protocolo nº. 9049/2018, em nome de MARLON MOREIRA MARCONDES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1823465076. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Habitação Institucional. CNAEs: 8720-4/01 e 8720-4/99. Solicita ao requerente apresentar documento atestando vínculo empregatício com equipe multidisciplinar ou termo de compromisso. Atentar para Lei Federal 10.216/2001.
4. O protocolo nº. 6258/2018, em nome de CLAUDIO CORDASSO - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1722800317. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0443/2017 anexado à consulta. Baixo risco CVCO.

5. O protocolo nº. 10094/2018, em nome de JAMES WILKOSZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1708365. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 010/2018 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.

6. O protocolo nº. 3157/2018, em nome de LUBIA LUZIA LUDVICH, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1800146. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. CNAEs: 8720-4/99 e 9430-8/00. Solicita ao requerente vistoria e parecer da Vigilância Sanitária/SEMS. Apresentar documento atestando vínculo empregatício com equipe multidisciplinar ou termo de compromisso. Atentar para Lei Federal 10.216/2001.

7. O protocolo nº. 4212/2018, em nome de ROSANE ELBANI KSIAZKIEWICZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1723330421. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária. CNAEs: 2330-3/02 e 2330-3/99. DOC SEMMA Nº. 05/2018. Solicita aguardar conclusão do processo de desapropriação do imóvel.

8. O protocolo nº. 10778/2018, em nome de ALEX ANDERSON MARTINS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1823762950. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e Comércio 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2424-5/01, 4645-1/01, 4649-4/99, 4669-9/99 e 4671-1/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 033/2018 anexado à consulta

9. O protocolo nº. 10100/2018, em nome de CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1706844. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4520-2/02. Incluir todas as atividades em funcionamento no local, conforme relatório DOC SEMMA Nº. 0432/2016.

10. O protocolo nº. 10101/2018, em nome de ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1706864. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0425/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

11. O protocolo nº. 11354/2018, em nome de DANIELE APARECIDA FERREIRA CAVALCANTI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1823678540. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8511-2/00 e 8513-9/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 019/2018 anexado à consulta. Condicionantes: apresentar convênio para estacionamento nas proximidades da escola e alvará de construção/reforma da edificação para os usos pretendidos. Alto risco DEMUTRAN, CVCO e Vigilância Sanitária.

12. O protocolo nº. 11218/2018, em nome de VAGNER MATEUS EMILIANO GASOLA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1823734463. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8591-1/00, 9311-5/00, 9312-3/00 e 9319-1/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 037/2018 anexado à consulta

13. O protocolo nº. 11520/2018, em nome de ANTONIO ARNALDO SIZANOSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1800434. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/02, 8230-0/02 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 029/2018 anexado à consulta. Alto risco Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária e baixo risco CVCO.

14. O protocolo nº. 11265/2018, em nome de ELÉTRICA DANÚBIO IND. E COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1823726159. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram o **INDEFERIMENTO** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. CNAE: 2733-3/00. DOC SEMMA Nº. 036/2018. CNAE não confere com a declarada nas descrições de atividades e no documento SEMMA.

15. O protocolo nº. 11979/2018, em nome de JANETE TEREZINHA MIKOS MARTINS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1800365. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 7721-7/00. CNAE não confere com a atividade exercida de fato no local (locação de quadra).

16. O protocolo nº. 11887/2018, em nome de ANDREIA MARIA DA SILVA PACHECO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1722957539. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as atividades CNAEs: 8511-2/00 e 9609-2/99. Condicionante: Alvará de Construção (reforma para os usos pretendidos). Alto risco DEMUTRAN, Vigilância Sanitária Corpo de Bombeiros e CVCO.

17. O protocolo nº. 12243/2018, em nome de VIVELAR EVENTOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1823843094. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5620-1/02 e 8230-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 046/2018 anexado à consulta

18. O protocolo nº. 12644/2018, em nome de ANA PAULA GOLON, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1723369929. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária e Terciária (UTP do Itaqui). Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 1062-7/00, 4639-7/01 e 4729-6/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 047/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e CVCO.

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

19. O protocolo nº. 12713/2018, em nome de VERALDO DA FONSECA TEIXEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1823549147. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 5620-1/02, 8230-0/02 e 8599-6/99. DOC SEMMA N°. 031/2018. Apresentar solução para estacionamento.

20. O protocolo nº. 12864/2018, em nome de PLASTIFILME IND. DE PLÁSTICOS LTDA.-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1823844583. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e Serviço 3. CNAEs: 2221-8/00, 4930-2/01, 4930-2/02. Edificação em construção, portanto solicitar preliminarmente consulta amarela para construir para os usos pretendidos, após o deferimento da consulta amarela, solicitar consulta de viabilidade para alvará sem funcionamento pré-operacional.

21. O protocolo nº. 13371/2018, em nome de EVA ELIANE SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1823642064. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2 e Serviço 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4711-3/02, 5223-1/00 e 5320-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 040/2018 anexado à consulta.

22. O protocolo nº. 13286/2018, em nome de ELETRO INDUSTRIAL REDENTORA LTDA. - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1823885930. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 2 e Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2731-7/00 e 2950-6/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 048/2018 anexado à consulta.

23. O protocolo nº. 13366/2018, em nome de ZINCATURA DO BRASIL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1823805614. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0032/2018 anexado à consulta. Somente escritório administrativo

24. O protocolo nº. 14198/2018, em nome de JESSICA VIEIRA DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1823758084. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaqui). Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4530-7/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 0324/2017 anexado à consulta. Baixo risco CVCO.

25. O protocolo nº. 11263/2018, em nome de FALCON TRANSPORTES E LOGÍSTICA DO BRASIL LTDA.-ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1823590438. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5211-7/01 e 5212-5/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC N°. 038/2018 anexado à consulta e pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE 4930-2/03. Área de manancial, bacia do Rio Pequeno, Decreto Estadual 4435/2016, conforme DOC SEMMA 038/2018.

26. O protocolo nº. 11038/2018, em nome de SANDRA REGINA M. DA SILVA DALLACOURT, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1723418954. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2013-4/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 041/2018 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

27. O protocolo nº. 14532/2018, em nome de FRANCIELLI GUSSO GURAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1823840493. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2539-0/01 e 2543-8/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0054/2018 anexado à consulta. Proibido tratamento e revestimento de metais. Baixo risco CVCO.

28. O protocolo nº. 8121/2018, em nome de ATSUM IND. COM. COSMÉTICOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1823725332. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 4. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2063-1/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 042/2018 anexado à consulta. Condicionado a análise do EIV pelo DPTU/SEMU. Alto risco SEMMA.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 110247/2017, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 108574/217. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal 03 unidades, conforme parecer da PGM 084/2017-PRORESPA.

2. O protocolo nº. 110248/2017, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 108576/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal 02 unidades, conforme parecer da PGM 084/2017-PRORESPA.

3. O protocolo nº. 109207/2017, em nome de UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 4688/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido. Solicita esclarecer se trata de regularização de edificação ou processo de alvará de funcionamento e apresentar processo.

4. O protocolo nº. 11177/2018, em nome de AELSON MICHELATO FILHO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 81075/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a liberação de EIV, área utilizada é superior a 5.000m². Solicita apresentar EIV.

5. O protocolo nº. 14282/2018, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 1656/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a dispensa das vagas de estacionamento (edificação regularizada pelo PRE), redução da taxa de permeabilidade de 30% para 13,23% para ampliação de novo bloco de salas de aula.
6. O protocolo nº. 6448/2018, em nome de KARINA VIEIRA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 4301/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução de recuo de 5,00m para 3,00m. Não é atribuição do CMPDU.
7. O protocolo nº. 7062/2018, em nome de LUIZ FERNANDO COLNAGHI RIBEIRO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 108013/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido. Solicita esclarecer Atividade.
8. O protocolo nº. 7908/2018, em nome de KLEBER HIDEKI FURUSHO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 106761/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária comércio e serviço.
9. O protocolo nº. 111536/2017, em nome de AMERICAN TOWER DO BRASIL, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11341/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Torre de Telefonia Celular (ERB – Estação Rádio Base).
10. O protocolo nº. 11294/2018, em nome de EDILSON JOSÉ BORAZO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 112937/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Tipo 2, marcenaria.
11. O protocolo nº. 7768/2018, em nome de ADRIANO CALABANDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 79899/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2.
12. O protocolo nº. 14358/2018, em nome de SOUZA & MOLLETTA INCORPORADORA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11069/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Vertical 10 unidades, 04 pavimentos.
13. O protocolo nº. 12546/2018, em nome de PAULO CESAR BOZZA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 3138/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal 02 unidades.
14. O protocolo nº. 12118/2018, em nome de MAICON ROBERTO ARNDT, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 108996/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal 02 unidades.

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

15. O protocolo nº. 12120/2018, em nome de MAICON ROBERTO ARNDT, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 108998/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal 02 unidades.

16. O protocolo nº. 13435/2018, em nome de ADALBERTO DE CARVALHO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11664/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio de sub lotes, 24 unidades. Esclarecer ao requerente que Condomínio de sub lotes não está regulamentado.

17. O protocolo nº. 14501/2018, em nome de PREMOAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 3052/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (locação de barracão de logística). Solicita aguardar a conclusão do processo de desapropriação.

18. O protocolo nº. 14499/2018, em nome de PREMOAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 3046/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (locação de barracão de logística). Solicita aguardar a conclusão do processo de desapropriação.

19. O protocolo nº. 14497/2018, em nome de PREMOAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 3044/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (locação de barracão de logística). Solicita aguardar a conclusão do processo de desapropriação.

20. O protocolo nº. 14503/2018, em nome de PREMOAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 3057/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (locação de barracão de logística). Solicita aguardar a conclusão do processo de desapropriação.

21. O protocolo nº. 14502/2018, em nome de PREMOAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 3054/2018. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (locação de barracão de logística). Solicita aguardar a conclusão do processo de desapropriação.

22. O protocolo nº. 12820/2018, em nome de JOÃO THEODORO VENETIKIDES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 108111/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 50% para 52,66%.

23. O protocolo nº. 12849/2018, em nome de ANTONIO GILBERTO GONÇALVES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 106015/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução de recuo de 5,00m para 3,00m. Não é atribuição do CMPDU.

24. O protocolo nº. 13636/2018, em nome de CAMBARÁ PARTICIPAÇÕES LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a ampliação da cobertura das docas - 46,00m².

25. O protocolo nº. 12953/2018, em nome de DEAM 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 269880/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 (galpão de logística para locação). Deverá voltar ao CMPDU para anuência, após análise do EIV e definição das contrapartidas elaboradas pela Equipe Técnica Municipal.

26. O protocolo nº. 4493/2018, em nome de NATALINO PEREIRA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 11117/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido no que se refere a redução do recuo frontal de 5,00m para 3,00m; redução do afastamento lateral de 2,00m para 1,50m e aumento da densidade de 18 para 24 unidades. **O alvará de construção somente será emitido após o cancelamento do Processo Judicial, bem como, assinatura do Termo de Compromisso.**

27. O Memorando nº. 152/2017-SEMU / protocolo 117946/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a utilização de parâmetros da Legislação anterior (16/2005). Deve ser atendida a Lei Complementar 107/2016, conforme parecer da PGM 87/2017 – PRORESPA.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 21 de Fevereiro de 2018.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Titular

EDUARDO CAMARGO UMBRIA
Titular

EDUARDO AVILA DE MATOS
Titular

ADEMIR GARCIA
Titular

RONALDO RODRIGUES DE O. BORTOLETTO
Titular

PABLO JAVIER MUJICA MENEZES
Titular

NELCINDO RODRIGO ROSSET
Titular

ARIANE FATIMA BAUMANN
Titular

RIBAMAR CORDEIRO RIBAS
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva

JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA
Titular



**ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**